



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2361, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 4.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.90.11.00.000000 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
RECURSO - 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO


JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2361, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade o pagamento de Monitora de Educação Infantil, com o recurso do FUNDEB.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2361, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal